



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua São Mateus, Nº 50 - Bairro Aclimação - CEP 35931-398 - João Monlevade - MG - www.tjmg.jus.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

1. Lei nº 8.862 de 1993, que regulamenta a profissão do Assistente Social.
2. Código de Ética e projeto Ético-político da profissão de Assistente Social.
3. As múltiplas expressões da Questão Social: pobreza, raça, etnia, violência, desemprego, habitação, dentre outras.
4. Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: visita domiciliar, visita institucional, entrevistas, articulação de rede, análises documentais, observação sensível, relatórios, dentre outros;
5. Conceito e modalidades de violência doméstica: física, psicológica, sexual e negligência. Fatores de proteção de risco.
6. Medidas Protetivas, dentre elas, o acolhimento institucional e familiar e a colocação em família substituta por meio de guarda, tutela e adoção.
7. Adoção: a preparação dos candidatos e o encaminhamento de crianças e adolescentes para família substituta.

Legislação do Serviço Social

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão do Assistente Social e dá outras providências. Brasília: DF, [Ministério do Trabalho], 7 jun. 1993.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: [Ministério da Justiça], 13 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, DF: [Ministério da Justiça], 1 out. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340, 07 de agosto de 2016:** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: [Casa Civil Da Presidência Da República], 7 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Costa Lobato, Juiz(a) de Direito**, em 08/05/2026, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26116011** e o código CRC **3CAB8515**.

